

DECISÃO COREN-PE nº 0145/2022

Aprova 1ª Reformulação do Orçamento do Exercício de 2022 do Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar reformulação orçamentária no exercício em 2022;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0370/2021;

Considerando a primeira reformulação orçamentária para o ano de 2022 para abertura de crédito adicional através do superávit de exercícios anteriores. Esta reformulação foi necessária para promover e dar continuidade a algumas iniciativas estratégicas que seguindo o rito da elaboração orçamentária em 2021 para o exercício de 2022 não foi possível serem contempladas;

Considerando o Despacho nº 1624/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 558ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 15/06/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar proposta para a 1ª reformulação do orçamento do Coren-PE no Exercício 2022 no valor de R\$ 14.588.172,81(Quatorze milhões,

DECISÃO COREN-PE nº 0145/2022

quinientos e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

5.2.2.1.3.01 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	R\$ 14.588.172,81;
Total da Origem:	R\$ 14.588.172,81

Destinos/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 3.500.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	R\$ 200.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Representação de Colaboradores	R\$ 150.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	R\$ 150.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Conv, Conf, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 265.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ 470.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.00 – Manutenção e Conservação de Imóveis/Instalações	R\$ 5.150.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança	R\$ 145.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	R\$ 1.012.772,81;
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	R\$ 100.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 65.400,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	R\$ 10.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	R\$ 300.000,00;
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 – 185 Móveis e Utensílios	R\$ 420.000,00;
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 – Edifícios	R\$ 1.650.000,00;
6.2.2.1.1.99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00;
Total do Destino:	R\$ 14.588.172,81

Art. 2º - Informa que o Valor do Orçamento 2022 será alterado de R\$ R\$ 21.488.979,92 (Vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito, novecentos e

DECISÃO COREN-PE nº 0145/2022

setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 36.077.152,73 (Trinta e seis milhões setenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

Art. 3º - A presente Reformulação entrará em vigência após homologação do Cofen e publicação no Diário Oficial da União;

Art. 4º - Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 5º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina